



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00840 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D7E8A3243890D1F74B629D662F55F30

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2017.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0131/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
- PARECER JURÍDICO REFERENTE AO P.A.D Nº 6755/2017
RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2017

Processo: 030/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.145.370/0001-66, com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Edif. Premier Tower, sala 502, CEP 41.810-012, Pituba, Salvador/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 28 de agosto de 2017, entre o Município de Jequié e SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0131/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 054/2018

TOPMIXX AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, com sede na AV. Presidente Medici., nº1234, Centro, Entrocamento de Jaguaquara-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 12.925.998/0001-14, representante legal o Sr. Marivan Aurelio Fontes de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.640.935-53, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação pregão presencial nº113/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 131/2019, firmado em 18 de junho de 2019, para possível e eventual aquisição de pneus de fabricação Nacional, câmaras de ar e baterias, para os veículos/máquinas da frota municipal.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE Nº 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **01- R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%**

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 21 de Agosto de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PROJUR

Processo Administrativo Disciplinar nº 6755/2017.

1- SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de um processo administrativo disciplinar que teve origem a partir da Comunicação interna nº 19/2017, fl.05, oriunda da Coordenação da unidade de saúde da Família Aurélio Schiareta, que relatou ao Secretário Municipal de Saúde informações acerca de possível descumprimento de dever funcional da Servidora **NEUZA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 4006 – Auxiliar de enfermagem.

Nesse passo, nota-se que a referida funcionária supostamente deixou de cumprir suas funções laborativas delegadas pela coordenação da forma idônea e necessária para o bom funcionamento ao atendimento público, conforme relatos da coordenadora, a saber: *“a mesma foi orientada junto à coordenação sobre o local correto para uso do nebulizador, porém a funcionária contrariando orientação retornou o aparelho para o local inadequado, (expurgo)”*.

Em continuação, a coordenadora afirma: *“Mesmo sendo orientada pela coordenação a respeito do processo de limpeza, desinfecção, esterilização, prazo de validade e armazenamento de materiais, a funcionária deixou o material com a data de esterilização vencida na sala do procedimentos e no armário de material estéril”*.

Sendo assim, observando a denúncia, bem como todos os relatos compilados nos autos do processo de número retro citado, eis o parecer, no que tange a análise do Recurso Administrativo interposto pela patrona da Servidora.

PÇA Duque de Caxias, s/n - fone (73) 3526-8013 – cep 45.208-903
Email: jequiepgm@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2- DO RECEBIMENTO DO RECURSO

Recebe-se o presente recurso sem efeito **SUSPENSIVO**, com fulcro no artigo 61¹, da Lei nº 9.784/1990 (lei que regula o Processo Administrativo Federal).

Com efeito, corroborando com o entendimento, ressalta-se as premissas lições do Doutrinador Matheus Carvalho²:

*"Frise-se que os recursos administrativos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, o que não impede que a autoridade julgadora o recebimento com esse efeito, **sempre que entender pertinente**".*

Portanto, esclarece que este julgador não contempla a necessidade do efeito suspensivo na atual demanda.

3- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Primordialmente, vislumbra que a patrona da servidora em comento equivocou-se quanto a legislação aplicada, apresentando em sua petição **o prazo de 10 (dez) dias úteis** para o caso pregoado em tela, fazendo alusão a lei nº 10.520/2002.

Contudo, insta repisar que a legislação mencionada pela advogada no recurso não é utilizada para processos administrativos e, por conseguinte, disciplinar também, mas sim, para processos de licitação através da modalidade pregão.

Nesse contexto, com arrimo no art. 59³, da lei nº 9784/90, não reconhece o presente recurso, tendo em vista sua **INTEMPESTIVIDADE**.

¹ Art. 61, Lei nº 9.784/90 - Salvo disposição legal em contrário, **o recurso não tem efeito suspensivo**.

² CARVALHO. Matheus; Manual de Direito Administrativo, ano de 2016, editora jus podium, pág. 1127.

³ Art. 59, da Lei nº 9784/90 - Salvo disposição legal específica, é de **dez dias** o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

PÇA Duque de Caxias, s/n - fone (73) 3526-8013 – cep 45.208-903
Email: jequiepgm@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, nota-se que a legislação a qual a advogada se baseou, não se coaduna com o caso em espeque, sendo estranha a qualquer tipo de Processo Administrativo Disciplinar.

Por tal entendimento, a defensora da servidora apresentou o recurso de forma **INTEMPESTIVA**, visto que, com fulcro no art. 59, da Lei nº 9.784, o prazo de 10 (dez) dias são corridos e não úteis.

Portanto, de acordo com o art. 63, I⁴, da mesma lei citada *alhures*, não se reconhece o recurso. Sendo este, **indeferido** sem a análise do mérito.

Thiago Del Santo Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737/2019

⁴ Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
(...)
I - fora do prazo;

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 15/08/2019 TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue Jequié DATA DE AUTUAÇÃO: 28/03/2019 LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Box 140, Centro PROCESSO N°: 006 / 2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue Esperança DATA DE AUTUAÇÃO: 28/03/2019 LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Box 141, Centro PROCESSO N°: 007 / 2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E8DCC269DAEC6A7B668EFA181822DF2

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue O Bife DATA DE AUTUAÇÃO: 28/03/2019 LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Centro PROCESSO N°: 008/2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue Ideal DATA DE AUTUAÇÃO: 28/03/2019 LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Box 143, Centro PROCESSO N°: 009/2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue Limoeiro DATA DE AUTUAÇÃO: 28/03/2019	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Box 144, Centro PROCESSO N°: 010 / 2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue Bom Preço DATA DE AUTUAÇÃO: 28/03/2019 LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Centro PROCESSO N°: 011 / 2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019. AUTUADO: Açougue Liquida Carnes DATA DE AUTUAÇÃO: 05/04/2019 LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Box 67, Centro PROCESSO N°: 013 / 2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E8DCC269DAEC6A7B668EFA181822DF2

Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/08/2019.

AUTUADO: Açougue Santana

DATA DE AUTUAÇÃO: 05/04/2019

LOCALIDADE: Pavilhão C, Ceavig, Box 135, Centro

PROCESSO Nº: 014/2019

DATA DA DECISÃO: 28/06/2019

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414 de 1983.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor alimentos de fácil contaminação como carnes a temperatura ambiente, fora de refrigeração.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

E

Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.


Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental


Vitor Labinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.603.331/0001-19.

Valor Global: R\$ 201.825,15 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO SILVINO DE ARAÚJO, CONFORME PLANILHAS FINANCEIRAS EM ANEXO. VERBA DA FONTE 24 REPASSE Nº 101013270/2013 E 00 CONTRAPARTIDA.

Data do Contrato: 07/08/2019.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Proj./Ativ: - 9213 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.

Elemento: 54.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Proj./Ativ: - 9213 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.

Elemento: 54.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 133/2019 – Tomada de Preços 013/2019.